

EDITAL Nº 04/2025**PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA O CURSO DE BACHARELADO EM TEOLOGIA – 2026**

CANDIDATOS(AS) REGULARES NACIONAIS OU ESTRANGEIROS(AS), CANDIDATOS(AS) A REINGRESSO/REINTEGRAÇÃO, CANDIDATOS(AS) DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E CANDIDATOS(AS) DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA, PARA INGRESSO EM 2026 PARA O CURSO DE BACHARELADO EM TEOLOGIA – 2026

A FACULDADE ADVENTISTA DA AMAZÔNIA (FAAMA), credenciada pela Portaria MEC nº 1.426 de 06/12/2016, publicada no D.O.U. em 07/12/2016, por meio da Comissão Coordenadora de Processo Seletivo do Seminário Adventista Latino-Americano de Teologia, sede na FAAMA (SALT-FAAMA), torna público o Edital do Processo Seletivo Complementar destinado a selecionar candidatos(as) para provimento de vagas remanescentes para 2026, do Curso de Bacharelado em Teologia (reconhecido pela Portaria MEC nº 31, de 27/03/2023, publicada no D.O.U. em 28/03/2023).

CRONOGRAMA GERAL	
Entre 17/10/2025	Divulgação do Edital e início das inscrições;
30/10/2025	Último dia de inscrições, incluindo o preenchimento do Formulário do Cônjuge, se for o caso.
02/11/2025 (domingo)	1ª etapa: aplicação da prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Redação em Língua Portuguesa-Brasil (das 08 às 12h, conforme horário de Brasília);
até 04/11/2025	Divulgação dos classificados na 1ª etapa, com convocação dos aprovados para a avaliação de 2ª etapa;
05/11/2025 (quarta-feira)	2ª etapa: aplicação da prova objetiva de Conhecimentos Bíblicos Teológicos (das 08 às 11h, conforme horário de Brasília);
09/11/2025 (domingo)	Data limite para o recebimento dos formulários e documentos de recomendação indicados no Edital, como parte da avaliação de 2ª etapa.
até 10/11/2025	Divulgação dos classificados na 2ª etapa (incluindo o recebimento de todas as recomendações e documentos solicitados para esta etapa), com convocação dos aprovados para as entrevistas da 3ª etapa;
10 a 11/11/2025	3ª etapa - Entrevistas pessoais aos(as) candidatos(as)/familiares (conforme agendamento, para os/as aprovados/as na 2ª etapa, sem pendências de documentos ou recomendações, que forem convocados/as);
12/11/2025	Trabalhos internos da Comissão do Processo Seletivo (avaliação dos documentos)
até 13/11/2025	Divulgação dos Resultados com a classificação dos aprovados na 3ª etapa e convocação para matrícula imediata;
13/11 a 20/11/2025	Matrícula dos(as) aprovados(as)/classificados(as);
21/11/2025 em diante	Matrícula dos(as) excedentes (em ordem de classificação, até o preenchimento das vagas em aberto, se houver).

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O Processo Seletivo Complementar 2026 para admissão ao Curso de Teologia da FAAMA, de agora em diante denominado como Processo Seletivo, consiste na avaliação do(a) candidato(a), com vistas a obter o perfil de sua aptidão intelectual e vocacional para admissão ao estudo de nível superior, *visando o ministério pastoral e religioso*.

§ 1º - O Processo Seletivo previsto neste Edital está aberto aos candidatos que atenderem aos requisitos a seguir: portadores de Certificado de Ensino Médio (nacionais) e aos que estejam em vias de concluir o curso de Ensino Médio ou equivalente até a data prevista para o início das aulas, em ambos os casos, *devidamente recomendados pela denominação/comunidade religiosa a que estão filiados e respectiva autoridade/representante religioso*, conforme documentação solicitada no artigo 6º deste Edital;

Artigo 2º - Fica divulgado o número do ato de autorização do curso, a modalidade, o turno, o número de vagas, o prazo de validade do Processo Seletivo e a graduação conferida:

I.Reconhecimento: Portaria MEC nº 31, de 27/03/2023, publicada no D.O.U. em 28/03/2023;

II.Modalidade: Presencial;

III.Turno: Integral;

IV.Número de vagas destinadas a candidatos do território sul-americano, ingressantes pela primeira vez no curso (incluindo transferência interna): 3 (três) vagas+cadastro de reserva;

V.Número de vagas destinadas a candidatas do território sul-americano ou estrangeiras,

ingressantes pela primeira vez no curso (incluindo transferência interna): 3 (três) vagas+ cadastro de reserva;

VI. Número de vagas destinados a candidatos estrangeiros fora do território sul-americano, ingressantes pela primeira vez no curso (incluindo transferência interna): 5 (cinco) vagas;

VII. Número de vagas para candidatos a transferência externa: 6 (seis) vagas (conforme disponibilidade das turmas/período em que se enquadrar após análise curricular/eventual aproveitamento de créditos cursados);

VIII. Número de vagas para candidatos à reingresso/reintegração: 10 (dez) vagas (conforme disponibilidade das turmas/período em que se enquadrar após análise curricular/eventual aproveitamento de créditos cursados).

IX. Prazo de validade do Processo Seletivo para fins de requerimento de matrícula: doze meses, a partir da data de publicação da lista inicial de aprovados da modalidade/avaliação correspondente, desde que o(a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) para matrícula não tenha declinado ou se ausentado na convocação para matrícula imediata e consequentemente substituído(a) por excedente na ordem de classificação;

X. Graduação: Bacharelado.

CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

Artigo 3º - As inscrições estarão abertas a partir do dia 17 de outubro, e estarão disponíveis até 30 de outubro de 2025 para candidatos(as) interessados(as) e que atendam aos requisitos previstos neste Edital.

Parágrafo único - A critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, o Processo Seletivo poderá ser suspenso total ou parcialmente e não realizado caso o número de inscrições seja inferior ao número de vagas. Também poderá ser suspenso, não realizado, modificado, adiado ou substituído por alternativas legalmente disponíveis caso ocorram impedimentos ou restrições de ordem sanitária que afetem a realização plena do processo como descrito neste Edital, cabendo à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo deliberar a respeito.

Artigo 4º - A inscrição para este Processo Seletivo Vestibular se inicia a partir do pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 50,00. Para realizar o pagamento na Loja FAAMA <https://loja-faama.educadventista.org>, o candidato que estiver se inscrevendo pela primeira vez precisará fazer um cadastro inicial. Depois, acessará o serviço Vestibular Teologia 2026 no *card* ou *banner* correspondente na página inicial da Loja FAAMA para efetuar o pagamento e salvar o comprovante. Serão aceitos apenas pagamentos à vista, via Pix ou Cartão de Crédito, sem parcelamentos.

Parágrafo único - Não haverá devolução de valores pagos em qualquer hipótese, incluindo desistência, não comparecimento e reprovação no Processo Seletivo Vestibular.

Artigo 5º - Para completar a inscrição, após o pagamento da taxa de inscrição na Loja FAAMA, o(a) candidato(a) deve acessar o Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Vestibular através da página <https://salt.faama.edu.br/processoseletivo/> e seguir todas as orientações informadas durante a realização da inscrição.

§ 1º - Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deve conhecer este Edital e certificar-se de que se enquadra em todos os requisitos exigidos.

§ 2º - O(a) candidato(a) é inteiramente responsável pela disponibilidade e custos decorrentes de equipamentos eletrônicos, *softwares* ou aplicativos e conexão com Internet, bem como seu funcionamento, que forem necessários para a execução de inscrição, submissão e envio de documentos, comprovantes e preenchimento de formulários on-line, bem como a realização de prova on-line, entrevistas ou outras atividades/procedimentos necessárias e previstos em quaisquer etapas deste processo.

§ 3º - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) fornecer as informações corretas no ato da inscrição, inclusive um número de telefone celular ativo/habilitado para receber e realizar ligações telefônicas bem como operar serviços comunicacionais de SMS e WhatsApp®, e *e-mail* válido e de uso corrente, por meio dos quais será estabelecida a comunicação entre a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e o(a) candidato(a). Deverá o(a) candidato(a) consultar diariamente seu e-mail e WhatsApp® informados.

§ 4º - Candidatos que prestaram o processo seletivo regular 2026 nos termos do Edital 03/2025 poderão informar que estão se reinscrevendo e autorizar, no mesmo formulário, a reutilização de quaisquer dados fornecidos anteriormente, incluindo as recomendações eventualmente recebidas naquela ocasião, responsabilizando-se por providenciar as que eventualmente tenham permanecido pendentes naquele processo.

§ 5º - O curso de Bacharelado em Teologia tem forma de ingresso própria, prevista neste Edital, não podendo constar como 2ª opção para os candidatos inscritos em processos seletivos de outros cursos da FAAMA.

§ 6º - Caso haja impedimento técnico, sanitário e/ou de qualquer outra natureza, para a realização de quaisquer etapas do processo, por parte do(a) candidato(a), ou quaisquer outras dificuldades técnicas por parte da instituição no fornecimento ou execução da avaliação *on-line* síncrona, a Comissão do Processo Seletivo avaliará o problema e suas causas e informará ao(a) candidato(a) a decisão proferida, preferencialmente

antecipadamente e através do e-mail cadastrado no ato de inscrição, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acessar as informações fornecidas.

§ 7º - Por se tratar de Instituição de caráter confessional (religioso), o link referente à inscrição não estará disponível no período das 17h (dezesete horas – horário de Brasília) das sextas-feiras às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos – horário de Brasília) dos sábados.

Artigo 6º - Para ter a sua inscrição deferida, o(a) candidato(a) a quaisquer formas e avaliações previstas nesse Edital deverá atentar/atender aos seguintes requisitos:

I. No ato de realização da inscrição o(a) candidato(a) deverá **PREENCHER E ENVIAR** no próprio sistema de inscrições do Processo Seletivo, o **Formulário de Inscrição, Cadastro, Informações Pessoais e Denominacionais do(a) candidato(a)** - contendo todos os dados pessoais e/ou de terceiros necessários ao Processo Seletivo, incluindo autorização para coleta e uso de dados pela IES, em atendimento às exigências da LGPD, e demais informações solicitadas, que servirão para a análise do perfil vocacional e ministerial do(a) candidato(a), somadas às informações fornecidas nos demais formulários e avaliadas no âmbito do processo.

II. No ato da realização da inscrição o(a) candidato(a) deverá, ainda, **CERTIFICAR-SE** de que se enquadra em uma das seguintes situações a seguir e de que o respectivo formulário, conforme o caso, foi *preenchido e enviado*:

a. **Formulário de Informações do Cônjuge do(a) Candidato(a)**: se o(a) candidato(a) for casado, por ocasião da inscrição, o cônjuge do(a) candidato(a) deverá preencher e enviar o formulário específico. *Para que o cônjuge receba o link para o preenchimento deste formulário o(a) candidato(a) deverá informar corretamente, por ocasião do preenchimento da inscrição, o e-mail do cônjuge. Na hipótese deste formulário não ser recebido pela Comissão do Processo Seletivo até a data limite de inscrição, como indicado no Cronograma Geral, no caput deste Edital, a inscrição do(a) candidato(a) será indeferida e o candidato não poderá realizar os exames de nenhuma das etapas.*

b. **Se solteiro(a)**, divorciado(a) ou viúvo(a), o candidato deverá informar corretamente no campo em que é solicitada a informação quanto ao estado civil do candidato durante a inscrição, além de confirmar o conhecimento quanto à orientação denominacional de residência no campus durante todo o período do curso em que estiver neste estado civil.

III. No ato da realização da inscrição o(a) candidato(a) deverá **CERTIFICAR-SE** de que os seguintes formulários foram *preenchidos e enviados* à Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

a. **Formulário de Recomendação do(a) pastor/líder religioso do candidato(a) à Formação Pastoral no curso de Teologia**: até a data da avaliação de segunda etapa ou limite indicado no cronograma, o(a) candidato(a) deve certificar-se de que o formulário específico já foi preenchido pelo pastor/líder religioso da igreja/comunidade religiosa onde é membro e enviado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo. *Para que o pastor/líder religioso receba o link para o preenchimento deste formulário o(a) candidato(a) deverá informar corretamente o e-mail do mesmo por ocasião do preenchimento da inscrição. Na hipótese de as respostas a este formulário não serem recebidas pela Comissão do Processo Seletivo até a data limite definida para apresentações de recomendações e outros documentos e formulários complementares, como indicado no Cronograma Geral, no caput deste Edital, o candidato será eliminado e não poderá prosseguir para a terceira etapa (entrevistas).*

b. **Formulário de Recomendação da Comissão da Igreja/Comunidade religiosa para o(a) candidato(a) à Formação Pastoral no curso de Teologia**: até a data da avaliação de segunda etapa ou limite indicado no cronograma, o(a) candidato(a) deve certificar-se de que o formulário específico já foi preenchido pela Comissão da Igreja/Comunidade religiosa na qual é membro e enviado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo. *Para que o pastor/líder religioso receba o link para o preenchimento deste formulário o(a) candidato(a) deverá informar corretamente o e-mail do pastor/líder religioso por ocasião do preenchimento da inscrição. Na hipótese de as respostas a este formulário não serem recebidas pela Comissão do Processo Seletivo até a data limite definida para apresentações de recomendações e outros documentos e formulários complementares, como indicado no Cronograma Geral, no caput deste Edital, o candidato será eliminado e não poderá prosseguir para a terceira etapa (entrevistas).*

c. **Formulário de Recomendação Ministerial do(a) candidato(a) à Formação Pastoral no curso de Teologia**: até a data da avaliação de segunda etapa ou limite indicado no cronograma, o(a) candidato(a) deve certificar-se de que o formulário específico já foi preenchido pelo Ministerial da Associação/Missão de igrejas na qual é membro e enviado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo. *Para que o Ministerial receba o link para o preenchimento deste formulário o(a) candidato(a) deverá informar, por ocasião do preenchimento da inscrição corretamente a Associação/Missão e a União a que pertence a igreja/grupo/comunidade religiosa onde é membro regular ativo. Na hipótese de as respostas a este formulário não serem recebidas pela Comissão do Processo Seletivo até a data limite definida para apresentações de recomendações e outros documentos e formulários complementares, como indicado no Cronograma Geral, no caput deste Edital, o candidato será eliminado e não poderá prosseguir para a terceira etapa (entrevistas).*

§ 1º - Ao preencher os formulários o(a) candidato(a) declara que conhece e aceita de forma irrestrita as condições

contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento delas.

§ 2º - Fica sob total responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento, envio e/ou certificação de envio dos formulários mencionados no presente artigo, bem como de quaisquer outros documentos comprobatórios e/ou arquivos solicitados neste Edital. O não preenchimento/envio, preenchimento indevido ou incompleto de qualquer um deles (incluindo a falta de assinatura nos mesmos, quando exigido), ou ainda o não envio de quaisquer documentos e/ou formulários solicitados, acarretará o indeferimento da inscrição do(a) candidato(a), inviabilizando sua participação no Processo Seletivo e/ou sua eliminação na etapa correspondente e impedimento para prosseguir na etapa seguinte.

§ 4º - Se o(a) candidato(a) fizer mais de uma inscrição, será considerada válida aquela na qual todos os formulários exigidos forem enviados em tempo hábil. A Comissão do Processo Seletivo cancelará automaticamente a outra. Caso sejam enviados todos os formulários exigidos em ambas as inscrições, na ausência de critério objetivo para o cancelamento de uma delas, a Comissão do Processo Seletivo considerará a primeira inscrição ou, se entender necessário, poderá entrar em contato com o(a) candidato(a) a fim de definir qual delas prevalecerá. Não será permitido ao(a) candidato(a) realizar dois acessos simultâneos nos sistemas de prova on-line síncrona.

Artigo 7º - Toda inscrição terá caráter condicional podendo incorrer no cancelamento da inscrição do(a) candidato(a) ou de sua posterior matrícula, quando constatada qualquer irregularidade nas informações contidas nos questionários, ficha de inscrição, documentos e/ou arquivos, que configurem dolo, inexistência e/ou omissão das informações solicitadas. Também poderá ser cancelada a participação do(a) candidato(a) que utilizar de quaisquer métodos que visem burlar a normalidade ou lisura dos exames *on-line* síncronos.

Parágrafo único – O(a) candidato(a) inscrito que apresentar necessidades especiais, que exija condições distintas para a realização do exame do Processo Seletivo, deverá entrar em contato com a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo através do e-mail **vestibularsalt.faama@faama.edu.br**, até dez dias úteis antes da realização da avaliação para a qual se inscreveu ou pretende se inscrever, e solicitar acesso ao formulário para *Requerimento de Atendimento Especial*. **Ressalte-se que estes candidatos, se tiverem o Requerimento deferido, só poderão realizar todas as fases do exame na sede da Instituição e que este formulário não anula a necessidade do cumprimento de todas as etapas de inscrição descritas anteriormente, sendo ele um complemento necessário para o atendimento satisfatório do(a) candidato(a) portador(a) de necessidades especiais.**

CAPÍTULO III - DO EXAME

Artigo 8º - O Processo Seletivo para o ingresso ao curso de Teologia consiste em exame de duas etapas, sendo:

I. a primeira etapa constituída por exame escrito formado por questões objetivas de múltipla escolha em formulário eletrônico e uma redação em Língua Portuguesa (Brasil), num total de 100 pontos. A parte objetiva consistirá em questões de conhecimentos da Base Comum Nacional do Ensino Médio, como segue:

a. Conhecimentos da Base Nacional Comum do Ensino Médio, num total de 60 questões (sendo 15 questões da área de Linguagens e suas tecnologias – abrangendo conhecimentos de leitura e interpretação de textos, gramática e ortografia nas Línguas Portuguesa e Inglesa; 5 questões da área de Matemática e suas tecnologias; 5 questões da área de Ciências da Natureza e suas tecnologias; 5 questões da área de Ciências Humanas e Sociais aplicadas) valendo 1,0 ponto cada e somando 60 pontos;

b. Redação, cuja proposta será construída a partir de temas contemporâneos relevantes. Deverá ser digitada no campo indicado do formulário, em língua portuguesa (Brasil), a partir do tema proposto, com o mínimo de 1300 caracteres (sem contar os espaços), o que corresponde a cerca de 300 palavras ou mais, até o máximo de 750 palavras. A redação será avaliada considerando o valor de 40 pontos, e com base nos seguintes critérios ou domínio de competências: 1) Domínio da norma culta da língua portuguesa (Brasil), incluindo ortografia, gramática e pontuação; 2) Compreensão do tema e adequação ao gênero textual (dissertativo-argumentativo) e ao repertório sociocultural; 3) Seleção, organização e defesa de argumentos para sustentar um ponto de vista; 4) Uso adequado dos mecanismos linguísticos para construir a argumentação; e 5) Apresentação de uma proposta de intervenção para o problema abordado, com elementos como ação, agente, meio, efeito e detalhamento. É obrigatório a elaboração de título próprio. As redações poderão ser submetidas, no ato de correção e avaliação, a *software* detector de plágio e de uso de Inteligência Artificial Generativa, acarretando sua anulação e na desclassificação do candidato caso haja qualquer nível de indicação positiva destas práticas.

II. a segunda etapa constituída por exame escrito formado por questões objetivas de múltipla escolha em formulário eletrônico e a confirmação de recebimento dos documentos e formulários de recomendação, num total de 100 pontos. A parte objetiva consistirá em questões de conhecimentos bíblico-

teológicos e na análise dos documentos e formulários de recomendações, como descrito a seguir:

a. Conhecimentos Bíblicos e Teológicos, num total de 60 questões, valendo 1,0 ponto cada e somando 60 pontos. As questões de conhecimentos bíblicos e teológicos serão baseadas na bibliografia estabelecida a seguir:

ASSOCIAÇÃO MINISTERIAL DA ASSOCIAÇÃO GERAL DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA. Nisto cremos: as 28 crenças fundamentais da Igreja Adventista do Sétimo Dia. Tradução de Hélio L. Grellmann. 10. ed. Tatuí: Casa Publicadora Brasileira, 2018.

DEDEREN, Raoul (ed.). Tratado de Teologia Adventista do Sétimo Dia. 1.ed. Tatuí: Casa Publicadora Brasileira, 2011.

b. Recebimento das recomendações (formulários e documentos, enviados até o prazo indicado no cronograma), somando 40 pontos.

III. a terceira etapa constituída pela avaliação dos formulários mencionados no Artigo 6º, que se aplicam à realidade do(a) candidato(a), num total de até 40 pontos, e entrevistas pessoais e familiares, num total de até 60 pontos, somando 100,0 pontos nesta etapa.

Artigo 9º - O exame escrito da primeira etapa será realizado no dia 02 de novembro de 2025, domingo, para todos(as) os(as) candidatos(as) cujas inscrições forem deferidas, atendendo aos critérios estabelecidos neste Edital e de acordo com os termos estabelecidos no Art. 6º, das 8h às 12h (horário de Brasília), na modalidade *on-line* síncrona; e o exame escrito da segunda etapa será realizado no dia 05 de novembro de 2025, quarta-feira, para todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados na primeira etapa, das 8h às 12h (horário de Brasília), na modalidade *on-line* síncrona.

§ 1º - O(a) candidato(a), para realizar as provas *on-line* síncronas, deverá acessar o respectivo link fornecido por e-mail após a confirmação da inscrição e ou aprovação em primeira etapa a fim de ter acesso a cada um dos exames nas datas e horários estabelecidos neste Edital.

- I. O(a) candidato(a), terá 4 horas contínuas para realizar o exame *on-line* síncrono da primeira etapa e 3 horas contínuas para realizar o exame *on-line* síncrono da segunda etapa, se aprovado na primeira etapa. Em ambos os casos, essas horas disponibilizadas para os respectivos exames já estão *incluindo o tempo necessário para dar acesso à sala virtual, realizar a verificação de presença e confirmação de identidade do participante e as instruções gerais e informações sobre o processo por parte dos fiscais da prova*;
- II. O(a) candidato(a) deverá acessar o respectivo *link* da sala virtual Zoom disponibilizado via e-mail, pelo menos trinta minutos antes do horário de início a fim de verificar a viabilidade e normalidade de seu acesso, a fim de que esteja pronto para o início do respectivo exame no horário previsto neste Edital (horário de Brasília);
- III. O(a) candidato(a) deverá estar presente na área virtual de prova às 8h (horário de Brasília), quando será verificada a presença para a avaliação. Após o término verificação de presença, instruções e início da prova, o(a) candidato(a) ausente não poderá acessar a área de prova. Verificada a ausência na prova de primeira etapa o(a) candidato(a) não será autorizado a realizar a prova de segunda etapa, sendo eliminado do processo seletivo. Igualmente, verificada a ausência na prova da segunda etapa, ou na hipótese de não ter sido entregue no prazo quaisquer documentos ou respostas aos formulários correspondentes às recomendações, o candidato não será autorizado a realizar as entrevistas da terceira etapa, e estará eliminado do processo seletivo. Da mesma forma, verificada a ausência na entrevista conforme o agendamento comunicado ao(a) candidato(a), o(a) candidato(a) estará automaticamente desclassificado(a) no processo seletivo.
- IV. O tempo mínimo para a realização da prova será de 2h (duas horas), para ambas as provas (1ª e 2ª etapas).
- V. Ao final do exame o(a) candidato(a) deverá clicar no botão concluir/enviar para finalizar a sua participação, informando a realização deste procedimento em seguida ao fiscal da prova, o qual registrará o horário em que o(a) candidato(a) foi autorizado a deixar o ambiente virtual.
- VI. Caso não seja possível ao(a) candidato(a) realizar a prova e procedimentos previstos neste Edital, no dia estabelecido, **não será concedido outra oportunidade para a realização de tais expedientes**.
- VII. A Comissão do Processo Seletivo de Teologia reserva-se ao direito de aplicar provas eletrônicas diferentes para os candidatos *on-line* síncronos, ou com questões e alternativas em ordem diferente e aleatória, ainda que com as mesmas características gerais e mesma base de conteúdo avaliado.

§ 3º - **Não haverá prova impressa presencial no campus ou posto de prova, exceto para os casos previstos no parágrafo único do artigo 7º** (necessidades especiais comprovadas e com requerimento prévio próprio).

Artigo 10 – As entrevistas (pessoais, familiares e/ou cônjuge, ou outras conforme o caso), serão realizadas no período de 10 a 11 de novembro de 2025, para os candidatos que forem aprovados/classificados na segunda

etapa e que constarem na lista de convocação para entrevista publicada no site do processo seletivo até o dia 10 de novembro de 2025.

§ 1º - As entrevistas ocorrerão conforme agendamento comunicado pela Comissão do Processo Seletivo de Teologia por *e-mail* e/ou contato telefônico cadastrados durante a inscrição. Em nenhuma hipótese será possível o reagendamento de tais entrevistas.

§ 2º - A realização das entrevistas pessoais ocorrerá via vídeo conferência mediada pelo aplicativo Zoom para todos os candidatos.

§ 3º - A realização das entrevistas familiares de todos os candidatos e/ou com cônjuges dos candidatos casados ocorrerá via vídeo conferência mediada pelo aplicativo Zoom.

§ 4º - A realização de outros tipos de entrevistas subsidiárias consideradas necessárias para avaliação dos candidatos, as quais forem solicitadas a critério da comissão – seja em relação ao próprio candidato, familiar ou em relação a terceiros interessados –, ocorrerão via vídeo conferência mediada pelo aplicativo Zoom.

§ 5º - A Comissão de Processo Seletivo reserva-se ao direito de gravar e armazenar as entrevistas e demais interações realizadas com os candidatos(as) e seus familiares, bem como de solicitar as informações e/ou documentos adicionais que entender cabíveis para solução de dúvidas ou checagens necessárias no processo seletivo, neste caso notificando o(a) candidato(a) do prazo para entrega desses subsídios.

Artigo 11 - Não será permitido, quando na realização do exame, consulta a quaisquer materiais de pesquisa, e/ou uso de quaisquer equipamentos eletrônicos, tais como: calculadora, relógio e aparelhos de comunicação (celulares de qualquer tipo, tablets, computadores, canetas eletrônicas, dentre outros do tipo), excetuando-se um único dispositivo pessoal adotado individualmente pelo(a) candidato(a) para acesso ao ambiente virtual e aos exames *on-line* e entrevistas virtuais previstos neste Edital. Também não será permitido o uso de recursos tecnológicos de qualquer natureza e/ou *softwares* não previstos neste Edital ou nas instruções do fiscal da sala virtual.

Parágrafo único: embora seja tecnicamente possível realizar o exame em dispositivos tais como smartphones e tablets ou similares, as provas deverão ser realizadas unicamente com o uso de computador pessoal ou notebook. Não nos responsabilizamos por quaisquer inviabilidades técnicas do equipamento ou conexão de internet do(a) candidato(a) e advertimos veementemente que há problemas conhecidos no uso de equipamentos móveis como smartphones, tablets e similares na execução da prova eletrônica. Em quaisquer casos, o dispositivo adotado deverá ter tecnologia de câmera, funcionando em perfeitas condições. Não será permitido mais de um acesso por candidato(a). Também é expressamente vedado consulta a bancos de dados, aplicativos de inteligência artificial, ou qualquer outro recurso tecnológico incompatível com a realização das provas na modalidade individual e sem consulta.

Artigo 12 - Não será permitida a comunicação do(a) candidato(a) com os fiscais, exceto para informar o término do exame, a qual deverá ocorrer exclusivamente via *chat* da área de provas, cujo *log* ficará gravado/armazenado. No caso de dúvida, será consignada, em termos de ocorrência, para posterior análise e providência.

Artigo 13 - As respostas aos testes de múltipla escolha serão marcadas, nas avaliações *on-line* síncronas, no formulário eletrônico acessado através de seu *e-mail* cadastrado no ato de inscrição, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) informar, no campo apropriado, seu nome completo e seu número de inscrição, CPF ou outra identificação pessoal solicitada. A redação constará como questão final dissertativa no mesmo formulário eletrônico da prova de primeira etapa e é responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que respondeu às 60 questões e à redação, na prova de primeira etapa, e às 60 questões na prova de segunda etapa.

Artigo 14 - É de responsabilidade do(a) candidato(a) o envio do formulário de avaliação preenchido.

§ 1º - É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento correto do formulário de questões, não sendo permitido avançar sem que todas as questões sejam respondidas.

§ 2º - É obrigatório o acesso com *e-mail* pessoal e a manutenção de câmera aberta com ângulo completo de visão do ambiente (com clareza e sem ruídos) onde está o(a) candidato(a), permitindo que o fiscal da sala virtual veja claramente o(a) candidato(a), o qual validará sua presença, podendo ser solicitada ainda a autenticação mediante apresentação de documento oficial com foto, assinatura eletrônica no formulário ou outro mecanismo a critério da Comissão do Processo Seletivo.

§ 3º - É expressamente proibido acesso do(a) candidato(a) a quaisquer interferências externas – incluindo contatos pessoais – durante a realização da prova. O candidato deverá estar e permanecer sozinho e sem comunicação presencial ou remota (salvo com o fiscal de prova) no ambiente onde realiza a prova, durante todo o procedimento, sob pena de anulação dela com sua desclassificação imediata.

§ 4º - Ao inscrever-se e ao acessar o sistema de prova bem como a área de entrevistas *on-line*, o(a) candidato(a) concorda em ter sua imagem – durante toda a sua participação dos exames e entrevistas – gravada e armazenada pela FAAMA pelo período que esta julgar necessário.

§ 5º - É expressamente proibido ao candidato filmar, fotografar, ou por qualquer outro meio registrar imagens ou

sons dos procedimentos de prova ou outros relacionados com o processo vestibular objeto deste Edital, sob pena de anulação do procedimento registrado, com sua desclassificação imediata, bem como compartilha-las, o que será considerado fator agravante para a falta cometida e que, somada à desclassificação, poderá ser também penalizado com responsabilização legal e jurídica por crime de violação de privacidade dos demais participantes e divulgação não autorizada de procedimento coberto por sigilo institucional.

Artigo 15 - Devido às características deste Processo Seletivo não será concedida revisão do exame, segunda chamada, vista ou recontagem de pontos. Eventuais recursos poderão ser interpostos via e-mail para a Comissão do Processo Seletivo desde que devidamente fundamentados, no prazo de 24 horas da realização do exame ou ato pretensamente questionado.

CAPÍTULO IV – DA CLASSIFICAÇÃO

Artigo 16 - O(a) candidato(a) que for aprovado no Processo Seletivo será classificado nas vagas oferecidas, considerando a ordem decrescente da pontuação obtida, conforme a modalidade e a avaliação de ingresso para a qual se inscreveu.

Artigo 17 - A pontuação final do Processo Seletivo será apurada considerando-se as pontuações obtidas em cada etapa em relação aos pesos previstos para cada uma, conforme as seguintes modalidades:

§ 1º - a *primeira etapa* formada pelo exame escrito da Base Comum Nacional do Ensino Médio (exame objetivo e redação), tem o peso de 10% (dez por cento) na nota final; a *segunda etapa* formada pelo exame escrito de Conhecimentos Bíblicos e Teológicos, e pela confirmação de recebimento dos formulários e documentos de recomendação tem peso de 20% (vinte por cento) na nota final; e a *terceira etapa* formada pelas entrevistas (pessoais, familiares e outras) e pela análise dos formulários constantes do Artigo 6º (conforme se aplicar), tem peso de 70% (setenta por cento) na nota final, perfazendo um máximo de 100 pontos no âmbito da nota final.

I. Esquema de cálculo das notas finais: $0,1 * (\text{nota da prova de conhecimentos gerais/redação}) + 0,2 * (\text{nota da prova de conhecimentos teológicos}) + 0,7 * (\text{nota das entrevistas e análise de documentos})$ = nota final de (des)classificação. O sinal (*) deve ser entendido com multiplicação.

§ 3º - a não realização de qualquer das avaliações, ou a obtenção de nota insuficiente em qualquer delas (conforme previsto no artigo 22), ou a ausência de respostas válidas a quaisquer um dos formulários previstos no artigo 6º, acarretará a desclassificação do candidato, com impedimento de seguir no processo.

Artigo 18 - A classificação se dará em ordem decrescente de notas, considerando o resultado/nota final.

Artigo 19 - Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, para fins de classificação, o desempate considerará:

(1º) a maior somatória de pontos na terceira etapa;

Persistindo o empate, será considerado o(a) candidato(a) com a maior somatória de pontos nas disciplinas a seguir, se aplicável, nesta ordem:

(2º) desempate: conhecimentos teológicos;

(3º) desempate: Redação;

(4º) desempate: Língua Portuguesa (Brasil);

(5º) desempate: Inglês.

Artigo 20 - Neste processo seletivo **NÃO** está prevista a utilização do resultado obtido no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) ou qualquer outro processo diverso do aqui previsto.

Artigo 21 - A divulgação dos resultados e convocação para a matrícula será feita até às 23h59m do dia 13 de novembro de 2025, através de listas afixadas na sede do SALT-FAAMA e/ou do site da Instituição (homepage: www.faama.edu.br e/ou www.salt.faama.edu.br, sendo utilizados os mesmos procedimentos na ocorrência de chamadas subsequentes.

§ Único – em razão dos procedimentos previstos neste Edital e o contexto geográfico/econômico em que é realizado – o que inclui a metodologia das avaliações (online síncronas), com coleta de documentação mediante postagens *online*, havendo necessidade do candidato dispor de bom sinal de internet e equipamentos apropriados, o que nem sempre é possível dependendo do local e condições do candidato – poderão ocorrer eventuais atrasos em divulgação de resultados. Nestes casos, desde que não prejudiquem os candidatos e a lisura do processo, eles não constituirão motivos para recursos ou óbice para o seguimento normal do processo.

CAPÍTULO V – DA DESCLASSIFICAÇÃO

Artigo 22 - Será desclassificado na primeira fase do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- (1º) zerar quaisquer das avaliações da primeira etapa (prova objetiva de BNCC, ou redação);
- (2º) não obtiver o mínimo de 30% (trinta por cento) dos acertos/nota na somatória do exame previsto nesta fase (provas de conhecimentos gerais, e redação).

Artigo 23 - Será desclassificado na segunda fase do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- (1º) zerar quaisquer das avaliações da segunda etapa (prova objetiva de conhecimentos bíblico-teológicos, ou confirmação de recebimento de quaisquer dos formulários e documentos de recomendação);
- (2º) não tiver todos os documentos e formulários/recomendações exigidos no artigo 6º, conforme cada caso;

Artigo 24 - Será desclassificado na terceira fase do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- (1º) não obtiver o mínimo de 70% (setenta por cento) da nota disponível nessa etapa (todas as entrevistas e avaliação dos documentos correspondentes à esta fase),
- (2º) não comparecer em qualquer das entrevistas nos horários agendados, e/ou cujos familiares convocados para entrevistas não comparecerem no horário agendado.

CAPÍTULO VI – DA MATRÍCULA

Artigo 25 - A matrícula dos aprovados no Processo Seletivo será efetivada de forma *on-line* através do Portal do Aluno (*link* enviado para o e-mail do(a) candidato(a) aprovado, por ocasião da convocação para matrícula).

Artigo 26 - A matrícula dos aprovados somente será efetivada mediante a apresentação, à secretaria acadêmica, dos seguintes documentos:

- I. Documentos Pessoais (cópias simples):
 - a. Cédula de Identidade;
 - b. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - c. CPF do(a) candidato(a);
 - d. Título de eleitor e declaração de quitação eleitoral (esta declaração poderá ser retirada no site: www.tse.jus.br);
 - e. Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (masculino);
 - f. 01 foto 3X4.
- II. Documentos Escolares (cópias simples):
 - a. Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - b. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente.
 - c. Código de Ética do Teologando, assinado no ato da matrícula, e demais documentos exigidos pelo SALT, o que inclui comprovação de residência nas proximidades do campus, compatível com o caráter integral do curso.
- III. Documentos Financeiros e Contratuais
 - a. Comprovante de pagamento da primeira parcela referente ao respectivo semestre letivo a ser cursado, tanto para alunos externos como para os residentes no *campus* (internos).
 - b. Contrato de prestação de serviços educacionais assinado pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal (no caso de menor de 18 anos) no ato da matrícula;
 - c. CPF do responsável financeiro (conforme o caso);
 - d. Comprovante de residência atualizado, de acordo com os regulamentos do SALT;
 - e. Termo de autorização para uso de informações pessoais (conf. LGPD);

§ 1º - Os candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria também os seguintes documentos:

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia traduzida por tradutor juramentado);
- II. Passaporte com visto de estudante ou equivalente legal;
- III. RNE (Registro Nacional do Estrangeiro);
- IV. Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (traduzido por tradutor juramentado);
- V. 01 Foto 3x4;
- VI. Comprovante de Residência, de acordo com os regulamentos do SALT;
- VII. Se casado, vistos do cônjuge, dos filhos menores e demais membros da família que venham a residir com o estudante nas proximidades do *campus*.

§ 2º - Os candidatos que fizeram o Ensino Médio ou equivalente em outro país deverão, como critério para matrícula, apresentar uma declaração de Equivalência de Estudos à secretaria acadêmica da Instituição.

§ 3º - O(a) candidato(a) que dentro do prazo determinado para matrícula não apresentar todos os documentos necessários, não poderá matricular-se e perderá a classificação no Processo Seletivo.

§ 4º - Por ocasião do início das aulas, deverão ser apresentados à secretaria geral os originais autênticos de todos os documentos digitalizados enviados previamente para a matrícula, podendo a matrícula ser cancelada na hipótese da ausência/impossibilidade de verificação da autenticidade destes documentos. Documentos que são nativamente digitais, devidamente certificados, nos termos da Portaria MEC nº 360, de 18 de maio de 2022 e em harmonia com o que prevê a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, são considerados originais e não precisam ser reapresentados.

§ 5º - No caso de candidato aprovado que não possuir o certificado de conclusão do ensino médio, a matrícula será realizada mediante a apresentação de declaração de previsão de conclusão do curso de Ensino Médio ou equivalente até a data prevista para o início das aulas no curso de teologia e caso o(a) candidato(a) não apresente o documento supracitado até a referida data, a matrícula será cancelada.

§ 6º - O simples pagamento da primeira parcela do respectivo semestre letivo, por si só, **NÃO** significa que a matrícula foi efetivada.

§ 7º - O(a) candidato(a) que efetuar o pagamento da primeira parcela do curso **e não efetivar a matrícula** nos termos estabelecidos no mesmo artigo, perderá o direito à vaga e lhe será devolvido o valor que houver pago.

§ 8º - Os valores serão devolvidos ao(a) candidato(a) ou seu representante legal, se menor de 18 anos, mediante requerimento próprio protocolado na Secretaria Acadêmica da Faculdade.

§ 9º - A devolução referida no parágrafo anterior será feita em até 30 dias úteis contados do protocolo do requerimento.

§ 10 - O ingresso no curso **implica** o compromisso do aluno de aceitar e respeitar o Código de Ética, o Regimento Geral do SALT e da FAAMA, bem como o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e as demais regulações em vigor.

Artigo 27 – Os primeiros classificados conforme quadro de vagas para cada modalidade e avaliação de ingresso previstas neste Edital serão convocados em 1ª chamada para realizarem sua matrícula no prazo máximo indicado no cronograma geral e a contar da publicação da convocação. Em caso de haver vagas remanescentes, os **classificados excedentes** serão convocados mediante 2ª chamada, sendo-lhes dado prazo de até cinco dias úteis para matrícula, prazo este contado a partir da divulgação da convocatória. Caso não sejam preenchidas as vagas em tal prazo, serão feitas novas chamadas de classificados excedentes, nos mesmos termos e conforme cabível.

Parágrafo único – havendo vagas, resultantes de desistências, cancelamentos ou por deliberação interna ou autorização governamental que permita o aumento da oferta de vagas, os excedentes poderão ser convocados para matrícula para o primeiro ou segundo semestre do ano letivo e durante o período de validade deste Processo Seletivo, e serão acomodados conforme a existências de vagas nas turmas ou períodos que estiverem disponíveis, mediante consentimento e assinatura de termo individual de *aluno dessestrematizado*. Na hipótese de o excedente declinar da convocação de matrícula nestes termos ou se ausentar até o término do prazo, sua vaga será concedida para o próximo na lista, até o preenchimento de todas as vagas disponíveis ou o encerramento da lista de excedentes, o que ocorrer primeiro. Neste caso, não poderá pleitear vagas futuras, sendo necessário inscrever-se e concorrer regularmente em um novo processo seletivo quando disponibilizado.

Artigo 28 - O início das aulas do Curso de Teologia dar-se-á conforme calendário acadêmico divulgado no site da FAAMA.

CAPÍTULO VII - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Artigo 29 - Os aprovados neste Processo Seletivo 2026 para o Curso de Bacharelado em Teologia, que tenham frequentado outro curso em nível superior autorizado e/ou reconhecido, poderão solicitar, mediante requerimento e após matrícula, o aproveitamento da(s) disciplina(s) compatíveis em que tenham obtido aprovação.

§ 1º - Será admitida para **análise** de aproveitamento de estudos as disciplinas concluídas com aprovação, oriundas de curso regularmente autorizado, reconhecido ou declarado equivalente em termos de nível, quando houver compatibilidade de conteúdos programáticos, de carga horária, de área de estudo e de tradição religiosa, e que tenham sido cursados na mesma modalidade do curso de Bacharelado em Teologia do SALT-FAAMA, isto é, **inteiramente presencial**.

§ 2º - Para tal procedimento, deverão preencher requerimento, anexando cópia autenticada (se documento originalmente impresso e assinado/carimbado pelo Instituição de origem) ou documento digital devidamente assinado com certificação digital ICP-Brasil (nos termos da Portaria MEC nº 360, de 18 de maio de 2022 e em harmonia com o que prevê a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020), dos seguintes documentos:

1. Histórico Escolar da Instituição de origem contendo cargas horárias, faltas e notas das

disciplinas cursadas, incluindo Atividades Complementares e Horas de Extensão Curricularizada devidamente descritas, assinado pelo responsável competente;

2. Planos de Ensino detalhados de cada disciplina cursada, devidamente assinados pelo responsável competente (ementas, conteúdos programáticos, créditos/carga horária, referencial bibliográfico);

3. Poderá ser requerido ainda, para esclarecimentos adicionais, regulamento do curso e/ou extrato individual referente às Atividades Complementares e Horas de Extensão Curricularizada creditadas no Histórico Escolar e que o aluno deseje aproveitar.

Capítulo VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 30 - É facultado ao(a) candidato(a) convocado e matriculado, solicitar cancelamento de matrícula, devendo ele protocolar requerimento na secretaria acadêmica da Instituição.

Parágrafo único. Em caso de solicitação de cancelamento da matrícula, *eventuais devoluções ou reembolsos poderão ser realizados unicamente nos termos do contrato assinado pelo aluno ou seu responsável legal por ocasião da formalização da matrícula.*

Artigo 31 - Em casos de problemas técnicos, logísticos ou outros que impossibilitem a divulgação *on-line* dos resultados nas datas estabelecidas, conforme previsto no Art. 21 do presente Edital, admitir-se-á a divulgação nos murais locais e por outros meios possíveis até o restabelecimento dos serviços *on-line* regulares, *sem necessidade de prorrogação dos demais prazos.*

Artigo 32 – Os(as) candidatos(as) não classificados(as) após a divulgação dos resultados do Processo Seletivo terão **60 dias para retirar seus documentos originais ou cópias que eventualmente tenham sido entregues de forma física à instituição.** Após este prazo os documentos serão incinerados.

Artigo 33 - A inscrição do candidato pressupõe sua leitura e ciência completa e esclarecida dos termos deste Edital, bem como concordância e anuência expressa aos seus termos e documentos correlatos mencionados, incluindo sua autorização expressa e consentida para acesso, gravação e armazenamento de diálogos, documentos, entrevistas e outros conteúdos que contenham informações pessoais e familiares de quaisquer naturezas, nos termos da Legislação vigente.

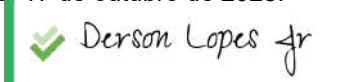
Artigo 34 – Este Edital, devidamente aprovado pela Comissão Coordenadora, entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos pelo prazo de doze meses.

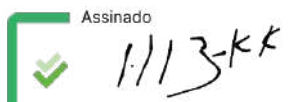
Parágrafo Único. Os casos omissos relativos a este Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de ingresso ao Curso de Bacharelado em Teologia do SALT-FAAMA.

derson.lopes@faama.edu.br

jean.zukowski@faama.edu.br

Benevides, 17 de outubro de 2025.


D4Sign
Derson Lopes Júnior
Diretor Acadêmico/ FAAMA

Assinado

D4Sign
Jean Carlos Zukowski
Diretor do SALT-FAAMA

EditalVestibularTeologiaComplementar2026 pdf

Código do documento 8ffc5254-7d0c-43d9-9402-df6319518ed2



Assinaturas



Derson Lopes Jr
derson.lopes@faama.edu.br
Assinou como Instituição de Ensino Superior

Derson Lopes Jr



Jean Carlos zukowski
jean.zukowski@faama.edu.br
Assinou como Instituição de Ensino Superior

1113kk

Eventos do documento

16 Oct 2025, 20:11:08

Documento 8ffc5254-7d0c-43d9-9402-df6319518ed2 **criado** por SEMINÁRIO ADVENTISTA LATINO AMERICANO DE TEOLOGIA - SALT- FAAMA (fcd91935-d674-4a5c-b752-b3ebec3e08d8).

Email:coordenacaosalt.faama@faama.edu.br. - DATE_ATOM: 2025-10-16T20:11:08-03:00

16 Oct 2025, 20:14:45

Assinaturas **iniciadas** por SEMINÁRIO ADVENTISTA LATINO AMERICANO DE TEOLOGIA - SALT- FAAMA (fcd91935-d674-4a5c-b752-b3ebec3e08d8). Email: coordenacaosalt.faama@faama.edu.br. - DATE_ATOM:

2025-10-16T20:14:45-03:00

16 Oct 2025, 22:38:37

DERSON LOPES JR **Assinou como Instituição de Ensino Superior** - Email: derson.lopes@faama.edu.br - IP: 187.106.32.166 (bb6a20a6.virtua.com.br porta: 1816) - Documento de identificação informado: 032.935.709-33 -

Assinado com EMBED - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2025-10-16T22:38:37-03:00

16 Oct 2025, 23:20:15

JEAN CARLOS ZUKOWSKI **Assinou como Instituição de Ensino Superior** (6a2fc1fc-05ef-4577-ba53-1318347e88f6) - Email: jean.zukowski@faama.edu.br - IP: 149.102.85.58 (seatelecom.com.br porta: 57264) - Documento de identificação informado: 102.736.878-67 - DATE_ATOM: 2025-10-16T23:20:15-03:00

Hash do documento original

(SHA256):7d34914a25bf6d6a8feb0dd4c0f8003bf53aea3a2bdf3e7747250d06060e1f16

(SHA512):cf612326af044531e06914fda70d5ce60778dbe51f10c18c504f8970dbb9a8c371b96f11086616d04cf1aff1bddc70f890720ad4b5e5866d0da5dfbdd3daa0ff

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.